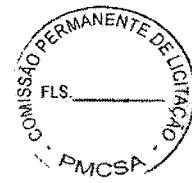




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/PMCSA-SEARH/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMCSA-SEARH/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PMCSA-SEARH/2017
CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.402/001-62, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Pablo Cabral da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 6.313.511 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 048.499.094-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000, Fone (81) 3252-6022, representada por sua Procuradora, a **Sra. Newman Cynthia Mendes Cunha**, brasileira, solteira, Administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 4.933.806. – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.541.384-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL 025/PMCSA-SEARH/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

4 Constitui objeto deste instrumento a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com os Anexos I e IX do Edital do Pregão Presencial Nº 025/PMCSA-SEARH/2017 e conforme proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros alocados para a realização da presente contratação são oriundos da



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – Efetuar as requisições, de conformidade com a discriminação constante no Edital do Pregão Presencial N° 025/PMCSA-SEARH/2017;

Parágrafo Segundo – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Parágrafo Terceiro – Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA SETIMA – REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – Será de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo Segundo – Nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos designa o **Sr. Pablo Cabral da Silva**, Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, para ser o responsável pela gestão, e a **Sra. Eliana Ferreira Soares**, Gerente de Patrimônio, telefone (81) 3521-6654 para ser a responsável pela fiscalização do Contrato, informando à CONTRATADA, previamente, através de comunicação escrita, os nomes destes servidores.

Parágrafo Terceiro – Os serviços deverão ser prestados com estrita observância as especificações constantes nos Anexos I e IX do Edital do Pregão Presencial N° 025/PMCSA-SEARH/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Fatura e, com o devido atesto pelo setor da Secretaria solicitante, obedecendo aos limites estabelecidos neste instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - A Contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito ao reajustamento de preços ou à correção monetária.

Parágrafo Terceiro - Além da manutenção das condições de habilitação durante todo o prazo de execução do instrumento contratual, a partir da apresentação da segunda fatura, correspondente ao segundo mês da execução contratual, a Contratada deverá juntar mensalmente a Certidão Negativa de Débito Salarial, durante o seu prazo de validade, expedida por órgão do Ministério do Trabalho e do Emprego.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - O Montante “A” da planilha de custos anexa ao edital será reajustada no mesmo período e percentual fixados nas normas coletivas de trabalho da respectiva categoria, conforme prescreve a Lei n° 12.525/2003, alterada pelas Leis 12.932/2005 e 15.834/2016.

- a) As solicitações de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão feitas pela contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da documentação que fundamenta a sobredita solicitação.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: ADLIM
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº. 009/PMCSA-SEARH/2017. **Processo Licitatório** nº 030/PMCSA-SEARH/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/PMCSA-SEARH/2017. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Contratação – **Descrição do Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços e Conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em obra qualificada, produtos saneamentos domissanitários, matérias e equipamentos. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE. **Valor da Ata:** R\$ 785.599,20 (setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:E186D0CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2017. Edição 1958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>